



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028

LEI Nº 2.045, DE 14 DE JULHO DE 2026.

certificando que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 14/07/26
R. Aguiar

"Dispõe sobre denominação da Rua "Torta" – Pista de Caminhada da cidade de Liberdade, MG e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Liberdade aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Rua 'Torta', localizada no Complexo do Portal "Geraldo Landim do Amaral – Geraldo Belinha", denominada "PISTA DE CAMINHADA "MANOEL GERALDO FERNANDES - GERALDINHO GALOTO", com início na LMG 814, 22°0'58.45"S 44°19' "Chorão" e término no Portal Municipal 22°00'45.8"S 44°19'51.1"W.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 14 de julho de 2026.

LUCAS DE SOUZA Assinado de forma
GARCIA:0952178 digital por LUCAS DE
9662 SOUZA
GARCIA:09521789662

Lucas de Souza Garcia
Prefeito Municipal